

## RESOLUÇÃO 003/2023

*Dispõe sobre o desconto ofertado em **Plantão de Matrículas** da **Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A***

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder desconto aos acadêmicos ingressantes nas primeiras fases dos cursos de graduação, na modalidade de **ensino a distância** da sede em Balneário Camboriú e polos Itapema, Blumenau, Florianópolis, Brusque, Rio do Sul, Itajaí, Joinville e Lages do Centro Universitário Avantis – UniAvan, no segundo semestre de 2022 que cursarem todas as disciplinas disponíveis na grade curricular do primeiro período.

**Art. 2º.** O presente benefício não é cumulativo com outros descontos ou bolsas, e será aplicado de acordo com o que segue:

- a. Desconto de **50%** (cinquenta por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades durante todos os semestres dos  **cursos tecnológicos**.
- b. Desconto de **40%** (quarenta por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades em 2023/1, primeiro semestre de matrícula do acadêmico nos cursos bacharéis e licenciaturas.
- c. Desconto de **30%** (trinta por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades dos demais semestres do curso.

**Art. 3º.** Os plantões de matrícula ocorrerão durante o semestre, em datas definidas pela presidência da instituição.

**Art. 4º.** Para receber o benefício o aluno deverá realizar a matrícula nas datas estipuladas, ocorrendo o lançamento no ato da matrícula. Caso o acadêmico compareça nas datas informadas, mas não realize a matrícula, perderá o direito a oferta e não receberá o desconto.

**Art. 5º.** Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 06 de janeiro de 2023.

**Dr. CLAUDIO PICCOLI**  
Presidente

**Dra. GABRIELLA DEPINE POFFO**  
Vice-Presidente



**SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO  
E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/A**  
CNPJ nº 04.204.407/0001-91

---